



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 05-05-2015 SEÇÃO I PÁG 62

RESOLUÇÃO SMA Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Fixa os valores dos preços públicos de serviços prestados pelas Unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de definir os preços públicos de serviços prestados nas diversas unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços públicos constantes do Anexo desta Resolução, aplicável às prestações de apoio efetuado no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 2º - O recolhimento do valor far-se-á antes da prestação do serviço, por meio de boleto bancário, ou depósito bancário em conta corrente.

Artigo 3º - A receita proveniente dos serviços será revertida integralmente aos Fundos Especiais de Despesas - FED, dos seus respectivos órgãos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - As receitas provenientes da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, e da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA serão recolhidas no Fundo Especial de Despesa para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais - FPBRN.

§ 2º - As receitas provenientes da Coordenadoria de Administração - CA; da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA; da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA; da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU, e do



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Gabinete da Secretária serão recolhidas ao Fundo Especial de Despesa do Gabinete do Secretário.

§ 3º - Poderá ser concedida isenção de pagamento desde que observados o disposto no artigo 5º da Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 3.901/2014)

PATRICIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UFESP
1	Cópia reprográfica - por página	0,0248
2	Digitalização - por página	0,0124